

Prova de Equivalência à Frequência de
Educação Musical

Informação - Prova

Data: 02-05- 2019

Prova 12/2019

2º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de equivalência à frequência de Educação Musical tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor para o 2.º ciclo do ensino básico.

Na prova de equivalência será avaliada a aprendizagem, no âmbito dos quatro eixos/domínios da Educação Musical:

- Desenvolvimento da Capacidade de Expressão e Comunicação;
- Desenvolvimento da Criatividade;
- Apropriação das Linguagens Elementares das Artes;
- Compreensão das Artes no Contexto.

As aptidões/capacidades e os conhecimentos foram selecionados e formulados de acordo com os subdomínios, no sentido de serem passíveis de avaliação em prova escrita de duração limitada.

A) OBJETIVOS GERAIS

Quadro 1 – Domínios, subdomínios, aptidões, capacidades e conhecimentos

Domínio	Subdomínio	Aptidões/Capacidades/Conhecimentos
Desenvolvimento da Capacidade de Expressão e Comunicação	Interpretação e Comunicação	O aluno analisa, descreve, comenta audições de música gravada e interpreta instrumentalmente, de acordo com os conceitos adquiridos e códigos que conhece, utilizando vocabulário apropriado.
Desenvolvimento da Criatividade	Criação e Experimentação	O aluno improvisa e compõe acompanhamentos musicais segundo diferentes técnicas e estilos, criando frases e secções

		rítmicas e/ou melódicas.
Apropriação das Linguagens Elementares das Artes	Percepção Sonora e Musical	O aluno identifica, analisa e descreve características rítmicas, melódicas, tímbricas, dinâmicas, texturais, formais e estilísticas em obras musicais de diferentes géneros, estilos e culturas.
Compreensão das Artes no Contexto	Culturas Musicais nos Contextos	O aluno identifica e descreve características musicais (rítmicas, melódicas, harmónicas e tímbricas) que permitam a integração de diferentes músicas tradicionais nos contextos Socioculturais respetivos.

B) CONCEITOS/CONTEÚDOS

Altura

- Pauta musical;
- Clave de sol;
- Notas musicais:
 - Posição/colocação na pauta e na flauta;
- Escala pentatónica (Dó);
- Escala diatónica Maior (Dó, Fá e Sol);
- Escala diatónica menor (Lá, Ré e Mi);
- Registo agudo, médio e grave;
- Melodia e harmonia;
- Alterações musicais;
- Intervalos melódicos e harmónicos.

Ritmo

- Figuras rítmicas e respetivas pausas;
- Andamentos;
- Compassos simples;
- Compassos compostos.

Dinâmica

- Intensidades do som;
- Organização dos elementos dinâmicos;
- Legato;
- Staccato.

Timbre

- Classificação de instrumentos musicais;
- Orquestra Sinfónica;
- Famílias de timbres.

Forma

- Elementos repetitivos;
- Forma binária - AB;
- Forma ternária - ABA;
- Forma Rondó.

CARATERIZAÇÃO DA PROVA DE EXAME

1. PROVA ESCRITA

A prova apresenta duas partes:

Parte Prática – Audição

Parte Teórica - Conhecimentos

Cada parte da prova está organizada por grupos de itens. Todos os grupos podem integrar itens de seleção e itens de construção.

A prova de equivalência reflete uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina, os quais serão abordados de uma forma transversal.

A prova escrita pode incluir itens da tipologia descrita no quadro seguinte:

Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação por item (em pontos)
ITENS DE SELEÇÃO	Escolha múltipla	8 a 12	1 a 6
	Associação/correspondência		
	Ordenação		
ITENS DE CONSTRUÇÃO	Resposta curta	4 a 10	1 a 6
	Resposta restrita		

Os alunos respondem no enunciado da prova.

2. PROVA PRÁTICA

Quadro 3 – Tipologia, critérios de avaliação e cotação

Tipologia da Prova		Crítérios de avaliação	Cotação por critério (em pontos)
Interpretação instrumental (<u>flauta de bisel</u>)	instru- “Wiegenlied”	Postura	10
	“Dragon pop”	Afinação	20
	“I’m a man you don’t meet every day”	Rigor rítmico Rigor melódico Técnica	20 20 10
Leituras rítmicas e/ou melódicas		Rigor rítmico e/ou melódico	20

MATERIAL

PROVA ESCRITA

Os alunos apenas podem usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

PROVA PRÁTICA

Flauta de bisel.

As músicas e as leituras a interpretar são facultadas pelo júri de exame.

DURAÇÃO

PROVA ESCRITA

A prova tem a duração de 60 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.

PROVA PRÁTICA

A prova tem a duração de 15 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar este limite de tempo.